



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.269/2018.

IBARAMA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE
2018, INCLUINDO O SEGUINTE EVENTO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2018, incluindo o seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2018

JULHO	
15	Almoço da Comunidade de Linha Um "A" – Salão Saule João De Bona

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos sete dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODILO NILO KESSELER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO